

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

REGULAMENTA NORMAS PARA O REGISTRO DE CONTROLE DE ACESSO DE ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES, CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS, COLABORADORES E VISITANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

Considerando o estipulado no Laudo Técnico Pericial referente ao controle de acesso e Sistema Informatizado da Superintendência do Porto de Itajaí realizado pela SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os servidores, contratados, estagiários, colaboradores e visitantes, utilizem o registro de controle de acesso de entrada e saída localizados nas estruturas administrativas da Superintendência do Porto de Itajaí.

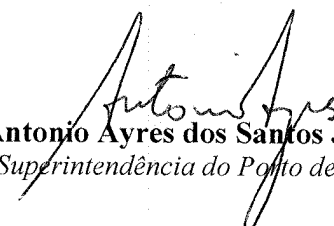
Art. 2º - Os servidores que não observarem o previsto no Art. 1º estarão sujeitos a responder Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 3º - As demais pessoas que não atentarem para a correta utilização do sistema de controle, não terão a sua entrada permitida.

Art. 4º - Para a utilização do controle de acesso, os crachás deverão estar atualizados mediante recadastramento anual perante o Órgão de Cadastramento da Guarda Portuária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendência do Porto de Itajaí